



## APOSTILA nº 03

AO CONTRATO Nº 45/2022

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 04/2022 da Prefeitura Municipal de Siriri

### CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro, Siriri, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.749.937/0001-79, neste ato representado por sua Secretária, a Sr<sup>a</sup>. Gilda Cardoso Lima Oliveira, portadora da RG 967459 SSP/SE e do CPF n.º 512.088.225-00.

### CONTRATADA:

UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.454.009/0001-40, com sede a Av. Santo Antonio, nº 319, Sala A, Bairro Centro, CEP 49.400-000, Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

### OBJETO DO CONTRATO:

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de Veículo, quais sejam:

**Item 03 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO**, tipo **SEDAN**, combustível flex, motor com potência **mínima de 1.0**, com quatro portas, Marca Volkswagen, Modelo Voyage, ano de fabricação e modelo a partir de 2021.

**Item 04 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO**, tipo **HATCH**, combustível flex, motor com potência **mínima de 1.0**, com quatro portas, Marca Volkswagen, Modelo Gol, ano de fabricação e modelo a partir de 2021.

### OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 45/2022 de Locação de Veículos, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri/SE, firmado em 02 de maio de 2022, por parte da Administração. Compreendendo a alteração da Cláusula Segunda da Dotação Orçamentária.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

### DA RETIFICAÇÃO:

Após a alteração contratual para melhor adequação técnica da classificação orçamentária, a Cláusula Segunda do Contrato nº 45/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** As despesas oriundas do objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

04002 – Fundo Municipal de Assistência Social

2087 – Bloco da Proteção Básica (CRAS)

2088 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

2090 – Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

2094 – Programa para Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

4019 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2067 – Demais Programas e Projetos do Governo Estadual e ou Federal

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 16600000(Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS), Próprios e



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

Royalties

**2.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução do Contrato ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este instrumento.

Siriri (SE), 23 de agosto de 2023.

  
GILDA CARDOSO LIMA OLIVEIRA

Secretária do Fundo Municipal de Assist. Social de Siriri